

ANEXO I
PADRÕES DE IDENTIDADE E DE QUALIDADE PARA A PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIES OLERÍCOLAS, CONDIMENTARES, MEDICINAIS E AROMÁTICAS

ESPÉCIE		Peso máximo do Lote (kg)	Peso mínimo (g)		Sementes Puras (% mínima)				Outras sementes (% máxima) (6)				Germinação ⁽¹⁾ (% mínima)				Determinação de Outras Sementes por Número (Nº máximo de sementes por peso da amostra)												
			Amostra Média ou Submetida (g)	Amostra de trabalho para Análise de Pureza (g)													Outras Espécies Cultivadas (2)			Semente Silvestre (2)				Peso da amostra para Semente Nociva Proibida e Tolerada (3) (g)				Semente Nociva Tolerada	
Nome Científico	Nome Comum				Básica	C1	C2	S1 e S2	Básica	C1	C2	S1 e S2	Básica	C1	C2	S1 e S2	Básica	C1	C2	S2	Básica	C1	C2	S2	Básica	C1	C2	S2	
<i>Abelmoschus esculentus</i> (L.) Moench	Quiabo	20.000	1.000	140	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	65	75	75	75	0	0	1	5	0	0	1	4	1.000	0	1	2	5
<i>Allium cepa</i> L.	Cebola	10.000	80	8	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	80	80	80	0	0	0	2	0	0	0	4	80	0	0	1	5
<i>Allium fistulosum</i> L.	Cebolinha-verde	10.000	50	5	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	65	75	75	75	0	0	1	2	0	0	1	2	50	0	0	2	4
<i>Allium porrum</i> L.	Alho-poró	10.000	70	7	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	60	70	70	70	0	0	1	2	0	0	1	2	70	0	0	2	4
<i>Allium schoenoprasum</i> L.	Cebolinha-de-todo ano	10.000	30	3	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	65	75	75	75	0	1	2	2	0	0	1	2	30	0	0	2	4
<i>Allium tuberosum</i> Rottler ex Spreng.	Cebola Bolinha (picles)	10.000	100	10	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	65	75	75	75	0	1	2	2	0	2	3	3	100	0	2	3	4
<i>Anethum graveolens</i> L.	Aneto, Endro	10.000	40	4	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	60	60	60	60	0	1	2	4	0	1	2	4	40	0	2	3	5
<i>Apium graveolens</i> L.	Aipo, Salsão	10.000	25	1	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	50	60	60	60	0	1	2	2	0	1	2	3	10	0	2	3	4
<i>Arctium lappa</i> L.	Bardana	10.000	50	5	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	60	70	70	70	0	0	1	2	0	0	1	4	50	0	0	1	5
<i>Artemisia absinthium</i> L.	Losna	5.000	5	0,5	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	60	60	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Artemisia dracunculus</i> L.	Estragão	5.000	5	0,5	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	60	60	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Asparagus officinalis</i> L.	Aspargo	20.000	1.000	100	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,3	50	60	60	60	0	0	1	2	0	0	1	2	1.000	0	2	4	6
<i>Barbarea verna</i> (Mill.) Aschers.	Agrião-da-terra	5.000	15	3	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,3	60	70	70	70	0	2	3	4	0	2	3	4	15	0	2	3	4
<i>Beta vulgaris</i> L.	Beterraba, Acelga	20.000	500	50	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	65	65	65	65	0	0	1	2	0	0	1	2	500	0	2	3	5
<i>Brassica juncea</i> (L.) Czern.	Mostarda-amarela	10.000	40	4	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	75	75	75	0	0	1	2	0	0	1	2	40	0	2	2	4
<i>Brassica napus</i> L.	Nabo-de-inverno	10.000	100	10	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	75	75	75	0	1	2	3	0	1	2	3	100	0	2	4	5
<i>Brassica napus</i> subsp. <i>rapifera</i> Metzg.	Rutabaga, Couve nabo	10.000	100	10	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	75	75	75	0	1	2	3	0	1	2	3	100	0	2	4	5
<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>viridis</i> L.	Couve comum	10.000	100	10	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	80	80	80	0	0	1	2	0	0	1	2	100	0	2	3	4
<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>alboglabra</i>	Couve-chinesa	10.000	100	10	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	80	80	80	0	0	1	2	0	0	1	2	100	0	2	3	4
<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>botrytis</i>	Couve-flor	10.000	100	10	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	80	80	80	0	0	1	2	0	0	1	2	100	0	2	3	4
<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>capitata</i>	Repolho	10.000	100	10	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	80	80	80	0	0	1	2	0	0	1	2	100	0	2	3	4
<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>gemmifera</i>	Couve-de-bruxelas	10.000	100	10	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	80	80	80	0	0	1	2	0	0	1	2	100	0	2	3	4

<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>gongylodes</i>	Couve-rábano	10.000	100	10	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	80	80	80	0	0	1	2	0	0	1	2	100	0	2	3	4
<i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>italica</i>	Brocolis, Couve-brócolis	10.000	100	10	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	80	80	80	0	0	1	2	0	0	1	2	100	0	2	3	4
<i>Brassica rapa</i> L. subsp. <i>chinensis</i> (L.) Hanelt	Couve-chinesa	10.000	70	7	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	75	75	75	0	0	1	2	0	0	1	2	70	0	2	3	4
<i>Brassica rapa</i> L. subsp. <i>pekinensis</i> (Lour.) Hanelt	Couve-chinesa-petsai, couve-repolho-da-china	10.000	70	7	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	75	75	75	0	0	1	2	0	0	1	2	70	0	2	3	4
<i>Carica papaya</i> L.	Mamão, Papaia	1.000	100	50	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	60	60	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Calendula officinalis</i> L.	Calêndula	5.000	80	20	99	99	99	99	99	0,1	0,1	0,1	80	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Capsicum annuum</i> L.	Pimentão	10.000	20	15	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Capsicum baccatum</i> L.	Pimenta Chapéu-de-bispo	10.000	40	15	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	70	70	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Capsicum chinense</i> Jacq.	Pimenta-de-cheiro	10.000	40	15	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	70	70	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Capsicum frutescens</i> L.	Pimenta	10.000	40	15	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	70	70	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Capsicum baccatum</i> L. var. <i>praetermissum</i> (Heisei & P. G. Sm.) Hunz. (sin. <i>Capsicum praetermissum</i> Heiser & P. G. Sm.)	Pimenta cumari	10.000	40	15	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,4	70	70	70	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Cichorium endivia</i> L.	Chicória	10.000	40	4	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,2	70	75	75	75	0	0	2	3	0	0	2	10	40	0	4	4	12
<i>Cichorium intybus</i> L.	Almeirão	10.000	50	5	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,2	70	75	75	75	0	0	2	3	0	0	2	10	50	0	4	4	12
<i>Citrullus lanatus</i> (Thunb.) Matsum & Nakai CSM-MG	Melancia	20.000	500	250	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Triplóide - Sem semente	20.000	500	250	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	60	60	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Coriandrum sativum</i> L.	Coentro	10.000	400	40	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	65	65	65	65	0	0	2	2	0	0	2	5	400	0	2	4	10
<i>Cucumis anguria</i> L.	Maxixe	5.000	50	20	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	75	75	75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Cucumis melo</i> L.	Melão	10.000	150	70	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Cucumis sativus</i> L.	Pepino	10.000	150	70	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Cucurbita ficifolia</i> Bouché	Abóbora	10.000	350	180	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Cucurbita maxima</i> x <i>C. moschata</i>	Abóbora, Tetsukabuto	10.000	350	180	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Cucurbita maxima</i> Duchesne	Moranga	20.000	1.000	700	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Cucurbita moschata</i> Duchesne	Abóbora	10.000	350	180	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Cucurbita pepo</i> L.	Abóbriinha, Mogango, Abóbora-de-tronco	20.000	1.000	700	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Cuminum cyminum</i> L.	Cominho	10.000	60	6	97	97	97	97	0,0	0,1	0,1	0,4	60	60	60	60	0	1	2	4	0	1	2	4	60	0	2	3	5
<i>Cynara cardunculus</i> L.	Aicacofra	10.000	900	90	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	60	65	65	65	0	0	1	2	0	1	2	2	900	0	2	3	4
<i>Daucus carota</i> L.	Cenoura	10.000	30	3	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	70	70	70	0	0	1	4	0	2	2	10	30	0	2	4	15
<i>Diplotaxis erucoides</i> (L.) DC.	Rúcula silvestre	5.000	7	0,7	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	80	80	80	0	1	2	6	0	1	2	12	7	0	2	4	12

<i>Solanum lycopersicum</i> L.	Tomate	10.000	10	7	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Solanum melongena</i> L.	Berinjela	10.000	40	15	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	80	80	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<i>Spinacia oleracea</i> L.	Espinafre verdadeiro	10.000	250	25	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,3	60	65	65	65	0	0	1	2	0	0	1	2	250	0	1	2	5						
<i>Tetragonia tetragonoides</i> (Pall.) Kuntze	Espinafre-da-nova-zelândia	20.000	1.000	200	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,3	55	60	60	60	0	0	1	2	0	0	1	2	1.000	0	2	4	6						
<i>Thymus vulgaris</i> L.	Tomilho	10.000	25	0,5	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,3	60	70	70	70	0	0	1	4	0	0	1	4	5	0	1	2	5						
<i>Vicia faba</i> L.	Fava	30.000	1.000	1.000	98	98	98	98	0,0	0,1	0,1	0,1	70	70	70	70	0	0	1	2	0	0	1	2	1.000	0	1	2	3						
Demais Espécies de Olerícolas, Condimentares, Medicinais e Aromáticas não relacionadas e com cultivares inscritas no Registro Nacional de Cultivares (RNC)		(4)			97	97	97	97	0,2	0,30	0,30	0,40	50	60	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Validade (prazo máximo em meses) ⁽⁵⁾		Básica	C1	C2	S1 e S2
Teste de Germinação	Em condicionamento ordinário	12	12	12	12
	Em embalagem hermeticamente fechada	24	24	24	24
	Sementes de uso domiciliar em embalagem hermeticamente fechada	-	-	-	24
Reanálise do Teste de Germinação	Em condicionamento ordinário	12	12	12	12
	Em embalagem hermeticamente fechada	24	24	24	24

Observações:

- (1) Os padrões de germinação ora fixados incluem a percentagem de sementes duras, quando presentes, devendo esta ser mencionada em separado no Boletim de Análise, e informada na embalagem das sementes.
- (2) As sementes de outras espécies cultivadas e de sementes silvestres na Determinação de Outras Sementes por Número serão verificadas em teste reduzido-limitado na mesma amostra de trabalho utilizada para a análise de pureza. Para sementes revestidas de espécies olerícolas, condimentares, medicinais e aromáticas, fica dispensada a Determinação de Outras Sementes por Número.
- (3) Esta determinação será realizada em complementação à análise de pureza, observada a relação de sementes nocivas vigente (teste limitado).
- (4) Peso conforme o estabelecido nas Regras de Análise de Sementes ou peso determinado por comparação com uma espécie de semente que tenha tamanho e peso semelhante.
- (5) Prazo de validade máximo do teste de germinação e da reanálise do teste de germinação, em meses, excluído o mês da análise.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO ESTIMADA DE MUDAS DE ESPÉCIES OLERÍCOLAS, CONDIMENTARES, MEDICINAIS E AROMÁTICAS

PRODUTOR:	RENASEM Nº:	ANO DE REFERÊNCIA DA PRODUÇÃO:	
ENDEREÇO DO VIVEIRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:

ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO DO VIVEIRO

Espécie		As mudas serão produzidas sob processo de certificação?		Nº de Mudas que Pretende Produzir (unidades)
		Sim	Não	
Nome Científico ⁽¹⁾	Nome Comum			

{1} Informar o nome científico da espécie, conforme inscrição no RNC.

** OBSERVAÇÃO: Não há limite para o número de linhas em uma DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO ESTIMADA DE MUDAS DE ESPÉCIES OLERÍCOLAS, CONDIMENTARES, MEDICINAIS E AROMÁTICAS, desde que os campos de local, data, identificação e assinatura não fiquem separados dos demais dados, na última página.

Apresentar:

- I – Roteiro de acesso ao viveiro, quando da apresentação da primeira declaração ou quando houver mudança de local do viveiro;
- II – Autorização do detentor dos direitos da propriedade intelectual da cultivar protegida no Brasil, quando for o caso;
- III – Contrato com o certificador, quando for o caso; e
- IV – Comprovante de recolhimento da taxa correspondente.

Município/UF:	Data:
Identificação e Assinatura do Produtor:	

ANEXO IV
TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES DE ESPÉCIES OLERÍCOLAS, CONDIMENTARES, MEDICINAIS E AROMÁTICAS
Nº/ANO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU REEMBALADOR DA SEMENTE:

NOME:			
CNPJ/CPF:		RENASEM Nº:	
ENDEREÇO:		E-MAIL:	MUNICÍPIO/UF: CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME:				
CPF:		RENASEM Nº:	TELEFONE: ()	E-MAIL:
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO/UF:		CEP:

ATESTO que o(s) lote(s) de sementes abaixo discriminado(s) foi(foram) produzido(s) em conformidade com as normas nacionais vigentes e encontram-se aptos à comercialização, após análise em laboratório de análise de sementes, de acordo com regras reconhecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, apresentando as seguintes características:

Espécie	Cultivar	Categoria	Safrá	Lote Nº	REPRESENTATIVIDADE DO LOTE		BOLETIM DE ANÁLISE			Sementes Puras (%)	Germinação (%)	Sementes Duras (%)	Outros Fatores*		Validade do Teste de Germinação (mês/ano)
					Nº de Embalagens	Peso (kg) ou Nº de Sementes por Embalagem	RENASEM do Laboratório	Nº	Data						

OBSERVAÇÕES: *A coluna "outros fatores" deve ser preenchida com as determinações exigidas no padrão da espécie.
 **Não há limite para o número de linhas em um TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES DE ESPÉCIES OLERÍCOLAS, CONDIMENTARES, MEDICINAIS E AROMÁTICAS, desde que os campos de local, data, identificação e assinatura não fiquem separados dos demais dados, na última página.

Município/UF:	Data:
---------------	-------

Identificação e Assinatura do Responsável Técnico:

**ANEXO V
TERMO ADITIVO**

TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES OLERÍCOLAS, CONDIMENTARES, MEDICINAIS E AROMÁTICAS Nº _____ DE ____/____/____

TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES IMPORTADAS Nº _____ DE ____/____/____

CERTIFICADO DE SEMENTES Nº _____ DE ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU REEMBALADOR DA SEMENTE:

NOME:			
CNPJ/CPF:	RENASEM Nº:		
ENDEREÇO:	E-MAIL:	MUNICÍPIO/UF:	CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME:			
CPF:	RENASEM Nº:	TELEFONE: ()	E-MAIL:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO/UF:		CEP:

ATESTO que o(s) lote(s) de sementes abaixo discriminado(s) foi(foram) reanalisados em laboratório de análise de sementes, de acordo com regras reconhecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, apresentando as seguintes características:

Espécie	Cultivar	Categoria	Safra	LOTE Nº	REPRESENTATIVIDADE DO LOTE		BOLETIM DE ANÁLISE			Sementes Puras (%)	Germinação (%)	Sementes Duras (%)	Outros Fatores*		Validade do Teste de Germinação (mês/ano)
					Nº de Embalagens	Peso (kg) ou Nº de Sementes por Embalagem	RENASEM DO LABORATÓRIO	Nº	Data						

OBSERVAÇÕES: *A coluna "outros fatores" deve ser preenchida com as determinações exigidas no padrão da espécie.
**Não há limite para o número de linhas em um TERMO ADITIVO, desde que os campos de local, data, identificação e assinatura não fiquem separados dos demais dados, na última página.

Município/UF: _____ Data: _____

Identificação e Assinatura do Responsável Técnico: _____

ANEXO VI

TERMO ADITIVO PARA TRATAMENTO DE SEMENTES E/OU MUDANÇA DE TAMANHO DE EMBALAGEM DE SEMENTES DE ESPÉCIES OLERÍCOLAS, CONDIMENTARES, MEDICINAIS E AROMÁTICAS

TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES OLERÍCOLAS, CONDIMENTARES, MEDICINAIS E AROMÁTICAS Nº _____ DE ____/____/____

TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES IMPORTADAS Nº _____ DE ____/____/____

CERTIFICADO DE SEMENTES Nº _____ DE ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU REEMBALADOR DA SEMENTE

Nome:		
CNPJ/CPF:	Inscrição no RENASEM nº:	
Endereço:	Município/UF:	CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:		Credenciamento no RENASEM nº:	
CPF:	Endereço eletrônico:	Telefone: ()	
Endereço:	Município/UF:	CEP:	

Espécie:	Cultivar:	Categoria:	Safra:
----------	-----------	------------	--------

O(s) lote(s) de sementes abaixo discriminado(s) ou parte deste(s), após analisado(s) e aprovado(s), foi(ram) submetido(s) a [] **TRATAMENTO** e [] **MUDANÇA DE TAMANHO DE EMBALAGEM**, passando a apresentar as seguintes características:

DADOS DO TERMO DE CONFORMIDADE / CERTIFICADO ORIGINAL			DADOS DO LOTE OU PARTE DO LOTE APÓS TRATAMENTO/NOVA EMBALAGEM		
LOTE Nº	REPRESENTATIVIDADE ORIGINAL DO LOTE		REPRESENTATIVIDADE		DATA DO TRATAMENTO (quando for o caso)
	Nº de Embalagens	Peso por Embalagem (kg)	Nº de Embalagens	Peso por Embalagem (kg)	

OBSERVAÇÃO: *Não há limite para o número de linhas em um TERMO ADITIVO, desde que os campos de local, data, identificação e assinatura não fiquem separados dos demais dados, na última página.

Informações sobre o tratamento (Deverão constar no mínimo as informações previstas nos incisos I, II, III e IV do subitem 21.20 da IN nº 9, de 2 de junho de 2005):

É PROIBIDA A DESTINAÇÃO DAS SEMENTES TRATADAS PARA CONSUMO ANIMAL OU HUMANO DEVENDO O DETENTOR COMPROVAR SUA DESTINAÇÃO.

Município/UF:	Data:
---------------	-------

Identificação e Assinatura do Responsável Técnico: